



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.979.

"Altera o § 2º, do artigo 83, do Re
gimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR PAU
LO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, PRESIDENTE, NOS TERMOS
DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SE
GUINTE

RESOLUÇÃO:

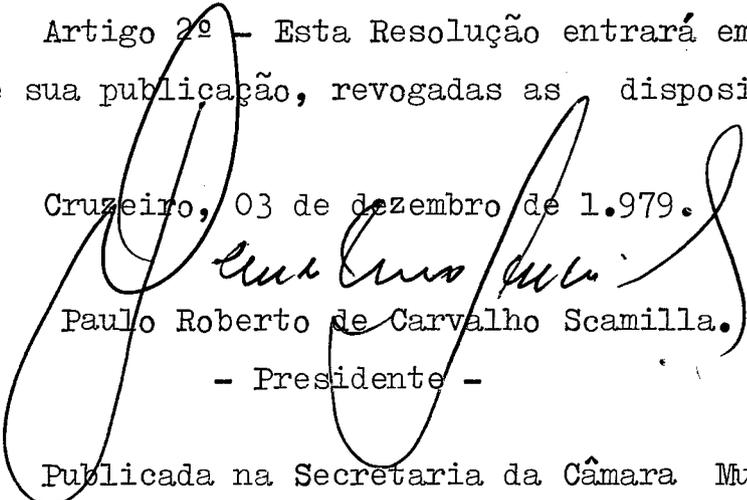
Artigo 1º - O parágrafo 2º, do artigo
83, da Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno, passa
a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 83 -

§ 2º - Não haverá sessões ordiná
rias no mes de julho e durante o recesso a que se refere
o artigo 66, deste Regimento Interno".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Cruzeiro, 03 de dezembro de 1.979.


Paulo Roberto de Carvalho Scamilla.

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Munic
pal de Cruzeiro, aos tres dias do mes de dezembro de
1.979.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

mncb.

- Enc. Expediente -.